



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Coordenação de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2025 - COEXT/DG-CAM/IFRR

EDITAL Nº 03/2025 - COEXT/CAM/IFRR, 30 DE AGOSTO DE 2025

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo de intérpretes da língua indígena Yanomami para atuarem junto aos projetos desenvolvidos no Território Indígena Yanomami em parceria com a FUNAI (Fundação Nacional do Indígena), MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar) e MPA (Ministério da Pesca e Aquicultura).

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Amajari no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de intérpretes da língua indígena Yanomami, designada pela portaria 2816/GAB-CAM/IFRR, de 26 de Junho de 2025, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste edital de fluxo contínuo, com o compromisso de promover o diálogo respeitoso entre diferentes saberes e culturas, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – *Campus* Amajari, em parceria com a FUNAI (Fundação Nacional do Indígena), o MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar) e o MPA (Ministério da Pesca e Aquicultura), lança o presente edital com vistas à seleção de intérpretes da língua Yanomami.

Este Processo Seletivo de intérpretes da língua indígena Yanomami que atuarão junto aos projetos desenvolvidos no Território Indígena Yanomami, em parceria com a FUNAI, MDA e MPA.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital fluxo contínuo, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Amajari e conduzido pela comissão designada pela portaria 2816/GAB-CAM/IFRR, de 26 de Junho de 2025.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de intérpretes da língua Yanomami, na condição de bolsista bilíngue (língua Yanomami e português) para atuarem nas atividades dos projetos desenvolvidos no Território Indígena Yanomami (TIY), em parceria com a FUNAI, o MDA e o MPA.

Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias para a realização do referido Processo Seletivo Simplificado.

2.3 O processo seletivo PRIORIZA A PARTICIPAÇÃO DE INDÍGENAS MORADORES DO TERRITÓRIO INDÍGENA YANOMAMI, NAS REGIÕES AJARANI (FUNAI, MDA E MPA), AUARIS (MPA), MISSÃO CATRIMANI (FUNAI E MDA), LASSASSI (MDA E MPA) E SIKAMABIU (MDA E MPA).

2.4 O Processo Seletivo Simplificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser renovado por igual período.

2.5 O período de vinculação do bolsista será de acordo com o início das atividades dos projetos nas comunidades, sendo 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período para cada 40 horas trabalhadas.

2.6 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, cabe ao candidato(a) a responsabilidade exclusiva pela leitura do documento e, ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar integralmente suas disposições, bem como a legislação pertinente.

2.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR ou as instituições parceiras (FUNAI, MDA e MPA), seja de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

2.8 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Amajari, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do edital, convocar os candidatos classificados no Cadastro Reserva, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2.9 Toda comunicação oficial referente ao processo seletivo será feita por meio de publicação no site institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br). Os candidatos deverão acompanhar regularmente os canais oficiais de comunicação para se manterem informados sobre o andamento do processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade o conhecimento das datas, prazos e etapas previstas neste edital.

3. DOS CURSOS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para a função de intérprete de línguas indígenas destina-se a atender aos cursos listados no Quadro I.

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Agricultor Agroflorestal	Traduzir e interpretar os diálogos em língua indígena Yanomami/Português e Português/Yanomami.
Letramento e Numeramento	Traduzir e interpretar os diálogos em língua indígena Yanomami/Português e Português/Yanomami.
Piscicultor	Traduzir e interpretar os diálogos em língua indígena Yanomami/Português e Português/Yanomami.

3.2 Os cursos serão ofertados na modalidade presencial pelo *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR nas comunidades listadas.

4. DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Dos requisitos:

4.1.1 Ser indígena residente na comunidade onde o curso será realizado;

4.1.2 Ser pertencente ao povo Yanomami ou ter vínculo cultural e linguístico comprovado com o povo;

4.1.3 Ser falante nativo da língua Yanomami, com domínio comunicativo da língua portuguesa (oralidade essencial e escrita);

4.1.4 Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;

4.1.5 Possuir disponibilidade para atuar presencialmente nas ações dos projetos nos locais definidos;

4.1.6 Ter conhecimento sobre os costumes, modos de vida e organização social das comunidades Yanomami;

4.1.7 Apresentar documentação e/ou declaração que comprove sua fluência linguística e vínculo comunitário, conforme exigido no edital.

4.1.8 Capacidade de diálogo com diferentes públicos, indígenas e não indígenas;

4.1.9 Desejável experiência anterior como intérprete, mediador ou liderança em contextos comunitários;

4.1.10 Valorizada, mas não obrigatória, a participação em ações de formação, oficinas ou projetos sociais nas comunidades.

4.2 As atribuições do tradutor/intérprete serão atividades de apoio ao ensino relacionadas aos cursos.

4.2.1 Realizar a tradução oral entre a língua Yanomami e o português durante encontros, oficinas, cursos, entrevistas e outras ações dos projetos;

4.2.2 Facilitar a comunicação entre técnicos não indígenas e as comunidades indígenas, respeitando os contextos culturais e os significados próprios da língua Yanomami;

4.2.3 Atuar como mediador intercultural, zelando pelo entendimento mútuo e pela preservação dos sentidos originais das mensagens;

4.2.4 Apoiar na elaboração e na tradução na forma oral e escrita de materiais didáticos, sempre que necessário;

- 4.2.5 Garantir o sigilo, o respeito e a ética na atuação como intérprete, resguardando a integridade dos conteúdos traduzidos e das pessoas envolvidas;
- 4.2.6 Relatar à equipe coordenadora possíveis dificuldades de comunicação ou barreiras culturais, colaborando para a construção de soluções coletivas;
- 4.2.7 Colaborar com o planejamento das ações pedagógicas e formativas junto às comunidades, quando solicitado.

5. DAS VAGAS

- 5.1 O preenchimento imediato de vaga ocorrerá de acordo com o cronograma de execução do curso.
- 5.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma vaga por curso, conforme sua comunidade de residência.
- 5.3 As vagas para cada curso serão dispostas conforme Quadro I.

QUADRO I – Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertado pelo *Campus* Amajari na Terra Indígena Yanomami)

CAMPI	Eixo	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	LOCAL	TOTAL DE VAGAS
Amajari	Recursos Naturais	Agricultor Agroflorestal	Idade mínima 18 anos	Ajarani Lassassi Missão Catrimani Sikamabiu	8 (duas vagas por comunidade)
Amajari	Recursos Naturais	Piscicultor	Idade mínima 18 anos	Ajarani Auaris (Sanumá e Yekwana) Lassassi Sikamabiu	10 (duas vagas por comunidade)
Amajari	Educação	Letramento e Numeramento	Idade mínima 18 anos	Missão Catrimani	2 vagas

- 5.4 O presente Edital será de fluxo contínuo para preenchimento de vaga, conforme demanda dos projetos.
- 5.5 O candidato selecionado fará jus à bolsa de Estudante Tradutor no valor mensal de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, conforme os Planos de Trabalho dos projetos.
- 5.6 O candidato vinculado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela FAEPI, no âmbito dos projetos, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim. E será efetuado até o 10º(décimo) dia útil no mês posterior à vinculação, após a entrega do relatório de atividades.
- 5.7 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário disposto nos Planos de Trabalho de cada projeto.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para realização da inscrição é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa, RG, CPF, idade mínima de 18 anos, Autodeclaração de cor e raça, declaração de residência (declaração da liderança da comunidade);
- 6.1.1 As inscrições para o processo seletivo de intérpretes da língua Yanomami estarão abertas a partir da data da publicação do edital **até a validade do edital**;

6.1.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma **presencial** ou **remota**, respeitando as possibilidades de acesso de cada comunidade.

Forma Presencial:

- Local: Instituto Federal de Roraima – *Campus* Amajari
- Endereço: Rodovia Antonio Menezes, Km 3, Zona Rural – Amajari-RR
- Horário: 08h às 12h e das 14h às 17h (dias úteis)

Forma Remota:

- Envio da documentação por formulário no link <https://forms.gle/jBRVG8VCvWDwYHZ57>

6.1.3 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

6.1.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.1.5 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.1.7 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.2.1 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

6.2.2 Cópia do documento de identidade (RG, RANI ou outro documento oficial com foto);

6.2.3 Comprovante de residência (ou autodeclaração de endereço, conforme anexo I);

6.2.4 Declaração de liderança comunitária atestando fluência na língua Yanomami e vínculo com a comunidade (conforme anexo II);

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas são destinadas a estudantes matriculados nos cursos FIC dos projetos, com a indicação da liderança da comunidade.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Após a análise documental feita pela comissão instituída pela portaria nº 2816/GAB-CAM/IFRR, de 26 de Junho de 2025, o candidato será convocado de acordo com a necessidade dos projetos.

8.2 A contratação dos candidatos(as) dar-se-á pelo prazo conforme descrito no Quadro 3, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com as necessidades da parceria, interesse da administração e interesse do candidato(a).

8.3 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico:

<https://www.ifrr.edu.br/seletivos/>.

8.4 Havendo desligamento do Bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

8.5 A convocação será feita com **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** para que o(a) candidato(a) manifeste interesse e disponibilidade em assumir a função.

8.6 A atuação terá início conforme cronograma do projeto, podendo ser ajustado conforme as demandas logísticas, climáticas e territoriais específicas do Território Yanomami.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO JUNTO À FAEPI

9.1. Os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência (ou carta da liderança da comunidade);
- d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário);
- e) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme anexo III;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFRR, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFRR, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

10.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

10.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail sac@faepi.org. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

10.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>.

10.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail: coext.amajari@ifrr.edu.br

10.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.8 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), as Coordenações dos Projetos se resguardam ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

10.9 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

10.10 A Comissão Responsável pelo processo seletivo é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

10.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

10.12 O pagamento das bolsas será de responsabilidade da FAEPI.

10.13 Este processo seletivo será de fluxo contínuo e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por interesse do IFRR e das instituições parceiras (FUNAI, MDA e MPA).

Amajari - RR, 30 de agosto de 2025.

Rodrigo Luiz Neves Barros

Diretor Geral - IFRR/*Campus* Amajari

Portaria Nº 400/2025 Publicada no DOU em 07/02/2025

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2025 - COEXT/CAM/IFRR, 30 DE AGOSTO DE 2025

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço _____

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Amajari – RR, ___ de ___ de 202__

Assinatura do candidato

ANEXO II

EDITAL Nº 03/2025 - COEXT/CAM/IFRR, 30 DE AGOSTO DE 2025

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

A Comunidade _____, localizada no Estado de _____, no município de _____ da etnia _____;
Recomenda o (a) _____ indígena (a), portador (a) do CPF _____, Documento de Identificação nº _____ para inscrição e participação processo seletivo de intérpretes/tradutores da língua indígena Yanomami para atuarem junto aos _____

projetos desenvolvidos no Território Indígena Yanomami em parceria com a FUNAI (Fundação Nacional do Indígena), MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar) e MPA (Ministério da Pesca e Aquicultura), conforme Edital xxx/2025 de xx de xxx de 2025.

_____ -RR, ___ de ___ de _____

Nome da liderança da Comunidade

ANEXO III

EDITAL Nº 03/2025 - COEXT/CAM/IFRR, 30 DE AGOSTO DE 2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF Nº _____, ocupante do cargo
Tradutor/Intérprete, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa paga pelo projeto

_____ - RR, ___ de _____ de 2025

Assinatura

Rodrigo Luiz Neves Barros
Diretor Geral do IFRR/Campus Amajari

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Luiz Neves Barros, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CAM (CAM)**, em 29/08/2025 14:53:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373247

Código de Autenticação: 495808a56b

